



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **DECRETO Nº 88, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para o período de 30/09/2018 à 30/09/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para um mandato de 03 (três) anos, com início em **30 de setembro de 2018 e termino em 30 de setembro de 2021**, na forma da legislação vigente os seguintes membros:

#### **Representantes Governamentais:**

##### **I – Gerência Municipal de Saúde:**

- a) Titular: Andrelice Ticiane Arriola Paredes
- b) Suplente: Elisângela Graciela Bley Vilhalba

##### **II – Gerência Municipal de Educação:**

- a) Titular: Aparecida Mota Soares
- b) Suplente: Evanir Bronzati Felipe

##### **III – Gerência Municipal de Assistência Social:**

- a) Titular: Paula Carolina Paulon Tosta
- b) Suplente: José Augusto de Carvalho Melo Junior

##### **IV – Gerência Municipal de Obras:**

- a) Titular: Carlos Rigonatt
- b) Suplente: Antônio dos Santos

#### **Representantes não Governamentais:**

##### **I – Casa Lar Santo Antônio:**

- a) Titular: Judith da Conceição Henriques Koca
- b) Suplente: Suzana Felix Coelho

##### **II – Abrigo São José:**

- a) Titular: José Joaquim de Lima
- b) Suplente: Zilda Zanone



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

Estado de Mato Grosso do Sul

### **III – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Naviraí - AAPIN**

- a) Titular: Aníbal Silva Bezerra
- b) Suplente: Roberto Raimundo de Souza

### **IV – Organizações de Usuários - Grupo Conviver:**

- a) Titular: Dirce Moreira Deganutti
- b) Suplente: Helena Pedó

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição 2195 de 28/09/2018